



**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2019, que
entre si celebram o ESTADO DO
AMAZONAS, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –
SES-AM e o INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO – INDSH, qualificada como
Organização Social para regulamentar o
desempenho das ações e serviços de saúde no
COMPLEXO HOSPITALAR ZONA
NORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, brasileiro, casado, com endereço profissional localizado na Avenida André Araújo, 701, Aleixo, CEP N° 69060-000 – Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 473.132-8 – SESEG/AM e do CPF nº. 233.990.902-34, nomeado pelo Decreto de 21 de março de 2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 35.188, pág. 09, Poder Executivo – Seção I, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos





Processos Administrativos nº 01.06.017001.000030/2025-05 - INDSH,
01.06.017001.000043/2025-84 - INDSH e 01.01.017101.043801/2024-62-SES-AM, e tendo
em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039,
de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei
Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade
com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis
Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no
seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com
vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO**
HOSPITALAR ZONA NORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por
objeto:

- I. Prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31/03/2025**
a **30/03/2026**, bem como readequar o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte
integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** obriga-se a repassar à
CONTRATADA o Valor Global de **R\$ 315.425.273,01** (trezentos e quinze
milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e um
centavo), conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: A presente Cláusula formulada terá
como resultados esperados o descrito abaixo, conforme Item 8 – Resultados Esperados:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à
população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a
partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento
acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;





- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), alinhados ao LEMA institucional do INDSH de “Respeito a Vida”;
- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN);
- Inclusão do Serviço de Transplante de Fígado;
- Readequação das Metas Quantitativas e Qualitativas do perfil de oferta de serviços ELETIVOS de cirurgias, saídas hospitalares, atendimentos urgência/emergência (UPA), consultas ambulatoriais e SADT's.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSAIS: Pelos serviços ora contratados no presente aditivo, a **CONTRATANTE** se obriga ao pagamento do valor global de **R\$ 315.425.273,01** (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), o qual será disponibilizado em **03** (três) **parcelas mensais** no valor de **R\$ 25.896.391,67/Mês** (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), e **09** (nove) **parcelas mensais** no valor de **R\$ 26.415.122,00/Mês** (vinte e seis milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e dois reais), sendo estimados o valor de **R\$ 21.995.752,23** (vinte e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) destinado ao custeio do HPSZN e **R\$ 2.626.178,53** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, e cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) destinados da UPA Campos Sales e **R\$ 1.793.191,23** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e noventa e um reais e vinte e três centavos) destinados ao serviço de transplante do CHZN.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cumprimento deste Termo Aditivo, serão disponibilizados os





recursos financeiros estabelecidos que somam o valor global de **R\$ 315.425.273,01** (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), que ocorrerão a conta da **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 – SES-AM; **Programa de Trabalho**: 10.302.3305.2604.0011; **Natureza de Despesa**: 33508501; **Fonte nº** 1.600.2310.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0001327 de 28/03/2025, no valor de **R\$ 1.499.083,33** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 – SES-AM; **Programa de Trabalho**: 10.302.3305.2604.0011; **Natureza de Despesa**: 33508501; **Fonte nº** 1.600.2310.0000.0000; **Nota de Empenho nº** 0001328 de 28/03/2025, no valor de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FEDERAIS DA UNIÃO PARA O PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM: Durante o prazo de vigência deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a repassar à **CONTRATADA**, por meio de Apostilamento, os repasses dos recursos federais que serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde para a implementação do novo piso salarial nacional da enfermagem, conforme informações encaminhadas mensalmente pela **CONTRATADA**, nos termos definidos pela Lei Federal nº 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL:

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.





CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 29 de março de 2025.

HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228.**
Data: 29/03/2025 15:07:51 -03:00

JOSÉ CARLOS RIZOLI
Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 29/03/2025 15:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.8	Não disponível
Autenticação	contratos@indshsaud.e.org.br
Email verificado	
eGCzyAUUi1ZuU5m3FkvEbcL9N65QcDKqOE/F3COaXs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/YLVX3-6E8UW-WKU4M-SHDJJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5AD8.795B.5C78.11F7/D70C009>
Código verificador: **5AD8.795B.5C78.11F7** CRC: **D70C009**